

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO VERBENA  
EDITAL N° 17/2025

VESTIBULAR UFG 2026

EDITAL COMPLEMENTAR N° 02/2025

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Complementar com a seguinte alteração:

**1. Retifica** no corpo do Edital N°17/2025, para alterar o **subitem 1.3** a seguir:

**Onde se lê:**

**1.3** O Processo Seletivo, destina-se ao(à) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente) ou estejam cursando e que concluirá a última série do ensino médio (ou equivalente), em tempo hábil para realização da matrícula, conforme prazo estabelecido em Cronograma (Anexo I).

**Leia-se:**

**1.3** O Processo Seletivo, destina-se ao (à) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio (ou equivalente) ou esteja cursando e que concluirá a última série do ensino médio (ou equivalente), com a devida comprovação de conclusão em tempo hábil para o envio online de documento comprobatório para a realização da 1ª Fase da Matrícula (Anexo IV) ou a 1ª Fase de habilitação do(a) Candidato(a) para o Cadastro de Reserva (Anexo V), conforme prazo estabelecido em Cronograma (Anexo I).

**2. Retifica** no corpo do Edital N°17/2025, para incluir o **subitem 3.5** a seguir:

**3.5 Da opção pelo uso do nome social**

**3.5.1** De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e a IN MGI nº 54 , de 29 de agosto de 2024, a pessoa candidata travesti, transexual ou transgênera que desejar atendimento pelo nome social durante a realização do certame, poderá solicitar a inclusão do nome social. Para isso, a pessoa candidata deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>.

**3.5.2** O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

**3.5.3** As publicações referentes aos candidatos que solicitarem o uso do nome social serão realizadas de acordo com o nome social informado pelo candidato.

**3. Retifica** no corpo do Edital N°17/2025, o **item 4**, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**4.6.2** O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- a)** declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b)** assinalar o tipo de deficiência;
- c)** solicitar o tempo adicional;
- d)** enviar, via upload, o laudo médico (preferencialmente no modelo disponível no site do certame) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial.

**Leia-se:**

**4.6.2** O(A) candidato(a) na condição de PCD (Pessoa com Deficiência) ou diagnosticado(a) com Transtorno do

Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora e 30 minutos (conforme Lei Estadual 19.913/2017) para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- a) solicitar o tempo adicional no sistema de inscrição;
- b) enviar, via upload, o laudo médico (preferencialmente no modelo disponível no site do certame) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a), no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial.

**4. Retifica** no corpo do Edital N°17/2025 o **item 4**, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

#### **4.7 Da correção diferenciada**

**4.7.1** Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da prova de redação.

**4.7.2** Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

**4.7.3** Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, imprimir o formulário do laudo médico (preferencialmente no modelo disponível no site do certame) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 4.5.

**4.7.4** Realizado o preenchimento do laudo médico (preferencialmente no modelo disponível no site do certame), o(a) candidato(a) deverá:

- a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) assinalar o tipo de deficiência;
- c) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico (preferencialmente no modelo disponível no site do certame) original, devidamente preenchido pelo médico especialista na área de sua deficiência.

**Leia-se:**

#### **4.7 Da correção diferenciada**

**4.7.1** O(A) candidato(a) na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) ou diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia poderão solicitar a correção diferenciada da prova de redação.

**4.7.2** Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

**4.7.3** Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico: <[www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br)>, imprimir o formulário do laudo médico (preferencialmente no modelo disponível no site do certame) e solicitar a um(a) médico(a) especialista que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 4.5.

**4.7.4** Realizado o preenchimento do laudo médico (preferencialmente no modelo disponível no site do certame), o(a) candidato(a) deverá:

- a) declarar-se pessoa com deficiência no sistema de inscrição;
- b) solicitar a correção diferenciada;
- c) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico (preferencialmente no modelo disponível no site do certame) original, devidamente preenchido pelo médico especialista.

**Os demais itens do edital permanecem inalterados.**

Goiânia, 08 de agosto de 2025.

Prof<sup>a</sup>. Angelita Pereira de Lima  
**Reitora da UFG**